



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.305/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas Leis Municipais ns. 5.208/2023 - Plano Plurianual - PPA, 5.206/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e 5.207/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e dá outras providências.

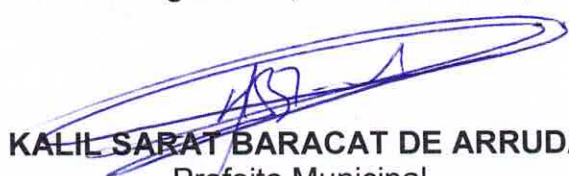
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade 1.657 – Transformação Digital no SUS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.766,45 (cento e treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da receita 1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 Transformação Digital no SUS, já enviada pelo Fundo Nacional de Saúde, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo único.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Cargo de auxiliar de saneamento manutenção de rede água e esgoto

Leia-se:

Auxiliar de serviços gerais

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

RESOLUÇÃO Nº. 032/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento da 2ª Etapa da Educação Básica, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, através do Processo Nº. 010/2024/CME/VG, a **EMEB Professora Rita Auxiliadora de Campos Cunha**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Avenida Venezuela, S/Nº, no Bairro Mapim, CEP: 78.158-720, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de setembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na Exoneração conforme Ato nº 313/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.567 do dia 10/09/2024 página 555.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção no Ato nº 313/2024 da servidora Shirley Kioko Takano, da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Shirley Kioko Takano

Leia-se: Shirley Kyoko Takano

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.305/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas Leis Municipais ns. 5.208/2023 - Plano Plurianual - PPA, 5.206/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e 5.207/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade 1.657 – Transformação Digital no SUS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.766,45 (cento e treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da receita 1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 Transformação Digital no SUS, já enviada pelo Fundo Nacional de Saúde, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo único.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos Decretos Municipais ns. 13/2024 e 26/2024, os quais nomeiam os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, para integrarem o Conselho da Cidade de Várzea Grande – Concidade, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº. 13/2024, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Cidade de Várzea Grande – Concidade, representantes do Poder Público Municipal, com mandato de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: João Carlos Cardoso Suplente: Jackeline Alves de Azevedo Brandão	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Wilson Alves de Lima Filho Suplente: Natacha Gabrielle Dias de Carvalho	Procuradoria-Geral do Município
Titular: Waldisney Moreno Costa Suplente: Jhonata da Silva Gusmão	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Titular: Cláudio José da Silva Suplente: Emilly Ferreira Santos	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Titular: Augusto Cesar Miranda e Almeida Suplente: Odilson de Souza Nepomuceno	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.
Titular: Ricardo Azevedo Araújo Suplente: Gleiton Matos Martins	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação